



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023**

**1 – PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 12240/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 1882/2014, pelo Decreto Municipal nº 2859 de 20 de maio de 2020 e, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**Data da sessão: 27/04/2023.**

**Horário: 09 horas.**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1.1 - ANEXOS DO EDITAL**

São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Descrição da compra;

**ANEXO III** – Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO IV** - Minuta Ata de Registro de Preços.

**2 - DO OBJETO**

**2.1** – O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários de salas de aula e outros equipamentos para atendermos as unidades escolares, integrantes da Rede Municipal de Ensino e unidades administrativas da Educação do Município de



Quissamã - RJ, conforme especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**2.2** – O Município de Quissamã não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**2.3** – No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

### **3. DO PRAZO**

**3.1** – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registros de Preços.

**3.2** - O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

**3.3** - O(s) licitante(s) vencedor(es) terá (ão) que entregar os materiais objeto deste Edital no Almojarifado da SEMED, no pátio da PMQ, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº – Centro – Quissamã-RJ, de segunda a quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16hs, e as sextas-feiras das 8hs às 12hs, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.

### **4. PREÇO ESTIMADO**

**4.1** - O preço global estimado da presente licitação é de R\$ 1.108.512,55 (Um milhão, cento e oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme **Descrição da Compra – ANEXO I/II deste Edital.**

**4.2** - O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Quissamã a utilizá-lo integralmente.



**4.3** - O valor máximo estimado dos equipamentos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (referência, setembro/2022), pesquisas de Atas (referência maio/agosto/2022) pesquisas em sites (referente setembro/2022) e fonte oficial BANCO DE PREÇOS (referência setembro/2022).

## 5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>
<b>CRECHE</b>			
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	1550	1497
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157301	1521
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157302	1524
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	170401	1526
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	170403	1529
<b>PRÉ-ESCOLA</b>			
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	1550	1108
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157301	1109
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157302	1110
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170401	1111
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170403	1112
<b>FUNDAMENTAL</b>			
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	1550	163
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157301	176
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157302	177
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170401	178
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170403	179

## 6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**6.1** - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto



desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

**6.2** - Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**6.3** – Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

**6.4** - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

## **7 – VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME::**

**7.1** – Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;

b) Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

d) Em consórcio ou grupo de empresa, qualquer que seja a sua forma de constituição;

e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

**7.2** - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições



de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

## **8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**8.1** - Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7ª do decreto municipal nº 1.882, de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os mobiliários serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**8.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

## **9. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet - SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horários estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**9.2** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.3** - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**9.4** – Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de



fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação da PMQ; o prazo de validade da proposta comercial.

**9.5** - No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

**9.5.1.** – declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**9.5.2** - manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**9.5.3** - declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

**9.5.4** - declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

**9.5.5** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**9.6** – O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no **Anexo II** do edital de licitação, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas a readequação de sua proposta final.

**9.7** - O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

**9.8** - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse do Município de Quissamã este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**9.9** – A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.



**9.10** - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante.

**9.11** – Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

**9.12** - As empresas deverão comprovar a Certificação Compulsória para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, estabelecida pela Portaria Inmetro nº 401/2020, para os itens listados abaixo:

- ▶ Conjunto Aluno CJA-03 mesa e cadeira
- ▶ Conjunto Aluno CJA-04 mesa e cadeira
- ▶ Conjunto Aluno CJA-06 mesa e cadeira
- ▶ Conjunto Aluno CJA-05 mesa e cadeira

## **10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1** - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**10.2** - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

**10.3** - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **11. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1** – Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital.



**11.2** - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**11.3** - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

**11.4** - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**11.5** - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **PREÇO POR ITEM**.

**11.6** - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na Descrição da compra – **ANEXO I/II deste edital**.

## **12. MODO E DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**12.1** - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**12.2** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**12.3** - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**12.4** - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**12.5** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**12.6** - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

**12.7** - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



**12.8** - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**12.9** - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no I art. 30 e no artigo 31 do Decreto Municipal n.º 2859/2020.

**12.9.1**- A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**12.9.2** - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 5,00 (cinco reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**12.10** – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.11** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

**12.12** - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**12.13** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**12.14** - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **13. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA**

**13.1** - Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

**13.2** - A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**13.3** - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

**13.4** - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial conforme **ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)**, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados na **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO III** deste edital, no prazo de 1 (uma) hora, contados do encerramento da solicitação do pregoeiro, que deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, conter marcas dos produtos ofertados, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante e seu representante legal

**13.5** – O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados

**13.6** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**13.7** - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.



**13.8** - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da PMQ para orientar sua decisão.

**13.9** - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**13.10** - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

#### **14. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**14.1** - A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

**14.2** - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no **item 9** deste edital.

**14.3** – Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

**14.4** - Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**14.5** - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**14.6** - Serão verificados eventuais descumprimentos das vedações de participação da licitação, mediante consulta, sem prejuízo de outras fontes, aos seguintes cadastros:

**14.6.1** - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93;



**14.6.2** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

**14.6.3** - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**14.6.4** – Cadastro de empresas penalizadas pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

**14.6.5** - As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## **15 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

**15.1** - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**15.2** - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

**15.3** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

**15.4** - Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

**15.5** - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;



**15.6** - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

## **16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

**16.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**16.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**16.3** - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;

**16.4** - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**16.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**16.6** - Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

**16.7** - Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

**16.8 – Dos Benefícios fiscais da ME's , Epp's e Equiparadas**



**16.8.1** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**16.8.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da PMQ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**16.8.3** - A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

## **17 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**17.1** - Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, atestado(s) ou declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, com clara menção da execução bem sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

## **18 - RECURSOS**

**18.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

**18.2** - Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das



razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**18.3** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**18.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.5** - Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

**18.6** - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Quissamã, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

**18.7** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador de Despesas adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

## **19. DA HOMOLOGAÇÃO**

**19.1** – Declarada a vencedora do certame, e não havendo manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer por parte das licitantes, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela(s) licitante (s) vencedora (s) do objeto da presente licitação, e o resultado será submetido à autoridade ao Ordenador de Despesas para o procedimento de homologação da licitação.

**19.2** – Caso venha a ser interposto recurso e, uma vez julgado, será submetido ao Ordenador de Despesas para o procedimento de homologação e registro dos preços ofertados pelas licitantes vencedoras do objeto da presente licitação.

## **20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, será formalizada a ata, conforme Minuta da Ata de Registro de Preços – **ANEXO III deste edital**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



**20.2** – A Prefeitura de Quissamã enviará à adjudicatária a Ata de Registro de Preços para a assinatura de seu representante legal.

**20.3** - A Ata assinada deverá ser devolvida a Prefeitura de Quissamã no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, pessoalmente ou através dos correios.

**20.4** - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Quissamã.

**20.5** - Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**20.6** - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

**20.7** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a Prefeitura de Quissamã convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

**20.8** - A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

**20.9** – Não será permitida a Licitante contratada ceder total ou parcialmente, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte o objeto dessa licitação, sob pena de sanções administrativas.

**20.10** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

**20.11** – O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão)



manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**20.12** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**20.13** – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**20.14** – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**20.15** – O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

**20.16** – Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **21. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

**21.2** - As sanções previstas no item 21.1 implicarão no descredenciamento do fornecedor no Sicaf.

**21.3** - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**21.4** - As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços conforme **Anexo III**.

**21.5** - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## **22- DO INSTRUMENTO DE AJUSTE**

**22.1** – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**22.2** - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

**22.3** - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

**22.4** - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**22.5** - Nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.



**22.6** - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Prefeitura de Quissamã convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

## **23 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**23.1** - Observado o prazo de entrega, horários e local, os equipamentos serão recebidos definitivamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital;

**23.2** - O aceite/aprovação dos materiais pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;

**23.3** - Não serão aceitos equipamentos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada (quando for o caso), na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

**23.4** - Fornecer prazo de garantia de todos os equipamentos, que deverá cobrir defeito de fabricação, incluindo substituição de peças, revestimentos, deverá ser pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

## **24 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**24.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**24.2** - O pagamento será por empenho ordinário realizado pela Prefeitura de Quissamã, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos equipamentos e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

**24.3** - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS, dentro dos seus



respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

**24.4** - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**24.5** - Caso a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**24.6** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **25. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

**25.1** - Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado ao Pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

**25.1.1** - eletrônico, no endereço: [licitacaoquissama@gmail.com](mailto:licitacaoquissama@gmail.com), até às 17hs, até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

**25.1.2** – Por escrito, desde que encaminhada com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das **8hs às 11hs** e sexta-feira de **8hs às 12hs**, exceto feriados.

**25.2** – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9328, com o Sr. Anderson, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs com o Departamento de Licitação, pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



**25.3** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**25.4** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**25.5** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão.

**25.6** - Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.

**25.7** - As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a administração.

**25.8** - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

**25.9** - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**25.10** - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**25.11** - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**25.12** – Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**25.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**25.14** - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**25.15** - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

**25.16** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**25.17**- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ) 12 de abril de 2023.

  
**Antônio Carlos do Espírito Santo**  
**Assistente Executivo**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, trata-se de abertura de modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a presente licitação tem por objeto a **aquisição de mobiliários de salas de aula e outros equipamentos para atendermos as unidades escolares, integrantes da Rede Municipal de Ensino e unidades administrativas da Educação** do Município de Quissamã – RJ, conforme as especificações deste Termo de Referência.

**II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

**2.1.** Considerando que a Constituição Federal prevê em seu Artigo 205, que "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

**2.2.** Considerando, ainda, que a Constituição Federal em seu Artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, estabelece ser dever do Estado garantir a educação infantil em creches e pré-escolas.

**2.3.** Considerando a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96 em seu Artigo 2º que determina "A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

**2.4.** Considerando a Lei n.º 13.146/2015, em seu Art. 3º, inciso I, que prevê como "acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida."

**2.5.** Considerando o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino que prevê em seu Art. 3º "A Rede Municipal de Ensino tem como base filosófica o desenvolvimento individual



e social do aluno, baseado nos princípios da solidariedade, da autonomia, da cidadania, do respeito próprio e mútuo, tendo como meta o aperfeiçoamento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho dotando-os de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores que contribuam para a melhoria de vida”.

**2.6.** Considerando o PME – Plano Municipal de Educação, Lei n.º 1474/2015 que em sua Meta 01 prevê, “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME”.

**2.7.** Considerando o PME – Plano Municipal de Educação, Lei n.º 1474/2015 que em sua Meta 02 prevê, “Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos conclua esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME”.

**2.8.** Considerando a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, onde prevê que “Ao longo da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento”.

**2.9.** A Secretaria Municipal de Educação ao assumir o compromisso de assegurar a todos/as os/as estudantes o direito à educação pública de qualidade, vem desenvolvendo um conjunto de ações com vistas à melhoria da qualidade do ensino na rede pública, de forma a garantir o acesso, a permanência e a conclusão nos diversos níveis e modalidades de ensino.

**2.10.** A Secretaria Municipal de Educação ofertará as condições físicas e de infraestrutura, necessárias para o pleno desenvolvimento dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**2.11.** Como elemento fundamental do processo educativo, o mobiliário escolar tem que permitir autonomia na sala de aula, tanto para aluno como para professor. Desta forma a aquisição de conjuntos de mesa e cadeira para alunos objetiva possibilitar o pleno desenvolvimento das ações pedagógicas.

**2.12.** Da mesma maneira, a aquisição de conjuntos de mesa e cadeira para professores objetiva ofertar as condições de estrutura necessárias para o desenvolvimento do trabalho dos mesmos.

**2.13.** A aquisição de mesa acessível para pessoa com cadeira de rodas (PCR) objetiva promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

**2.14.** Os conjuntos coletivos possibilitam o desenvolvimento de trabalhos em grupo, bem como a organização dos ambientes de aprendizagem de acordo com o objetivo a ser alcançado para cada atividade.



**2.15.** As estantes de face simples e dupla propiciam maior organização a autonomia do aluno-leitor, pois ele saberá onde estão os livros, quais são os espaços destinados para cada título e onde poderá guardar os exemplares lidos ou consultados.

**2.16.** A aquisição de Smart TV's e suporte para TV's, vem de encontro ao uso dos meios tecnológicos de comunicação nas atividades pedagógicas, em especial a televisão, que é usada como recurso para educar o olhar, motivar os alunos e transformar as aulas em laboratórios do conhecimento humano e assim contribuir para a formação de cidadãos que conseguem ver além das imagens e participar democraticamente.

**2.17.** Os carrinhos coletores de lixo possibilitam a coleta e o descarte correto dos resíduos produzidos nas Unidades Escolares, diminuindo a poluição e o descarte incorreto dos mesmos.

**2.18.** As quantidades foram estimadas para suprir as demandas, levando-se em consideração ao quantitativo de 16 (dezesesseis) Unidades Escolares da rede Municipal de ensino, visando substituir os materiais inservíveis e atender a E. M. Prof.<sup>a</sup> Regina Celi Passos com a construção de 3 (três) salas de aula.

**2.19.** Considerando que, o processo 593/2022, foi revogado e está fundamentado consonante ao artigo 49 da Lei nº 8.666.93, artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/02, na Súmula 473 do STF, conforme documentos em anexo, solicitaremos a aquisição desses itens.

**2.20.** Considerando que a metodologia aplicada para esta aquisição foi elaborada utilizando como critérios as Unidades Escolares que possuem os segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental e melhor atender as Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o aumento da demanda de alunos matriculados na rede municipal de ensino, é necessário a aquisição desses itens.

### III – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**3.1.** Adquirir equipamentos necessários para o pleno funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Unidades Administrativas da Educação.

**3.2.** Melhorar a qualidade de ensino na Rede Municipal de Quissamã e as atividades laborais das Unidades Administrativas da Educação.

**3.3.** Contribuir para acesso e permanência dos alunos na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

**3.4.** Garantir o desenvolvimento e as aprendizagens dos alunos matriculados das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**3.5.** Proporcionar mais conforto e segurança aos nossos alunos e aos profissionais do magistério, com aquisição de novos materiais.



#### IV – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição é de **R\$ 1.108.512,55 (um milhão, cento e oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

A pesquisa de mercado foi baseada em PESQUISA DE MERCADO (referência setembro/2022), pesquisas de Atas (referência maio/agosto/2022), pesquisas em sites (referência setembro/2022) e fonte oficial BANCO DE PREÇOS (referência setembro/2022).

#### V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

##### 5.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

a) Almoxarifado da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) no pátio da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h.

5.2. A entrega do produto será de até 20 dias úteis após o recebimento da nota de Empenho.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

5.4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5.5. Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor responsável pelo recebimento.

5.6. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

5.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.8. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.



**5.9.** Constatadas inconformidades na execução do objeto, a Adjudicante poderá:

**5.9.1.** Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;

**5.9.2.** As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**5.10. UNIDADES A SEREM ATENDIDAS:**

Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva Rua Edital Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ.
02	E.M. Carlos Cruz Filippino – Santa Catarina – Quissamã – RJ.
03	E. M. Felizarda Maria C. de Azevedo – Quissamã – RJ.
04	E.M. Ignácio Hugo de Souza – Penha – Quissamã – RJ
05	E.M. Prof. <sup>a</sup> Maria Ilka de Q. e Almeida – Rua Antônio Belizário de Souza, s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ.
06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos – Caxias – Quissamã RJ
07	E.M. Prof. <sup>a</sup> Nelita Barcelos dos Santos – Morro Alto – Quissamã RJ.
08	E.M. Prof. <sup>a</sup> Regina Celi Passos – Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ.
09	E.M. Dêlfica de Carvalho Wagner – Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, s/n – Barra do Furado – Quissamã – RJ.
10	E.M. Prof. <sup>a</sup> Tânia Regina Paula – Estrada dos Correios, s/n – Alto Alegre – Quissamã – RJ.
11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro Sítio- QUISSAMÃ-RJ
12	Creche Municipal Rachel Francisca Carneiro da Silva
13	Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Ribeiro
14	Centro Municipal de Educação Raquel M. de Q. Mattos
15	CAEEQ – Centro de Atendimento Educacional Esp. de Quissamã
16	Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza: Rua Manoel Almeida – Sítio Quissamã – s/ nº – Quissamã - RJ



17	E. M. Sementes do Futuro – Centro - Quissamã
<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	
18	Núcleo de Assistência ao Educando - NAE
19	Espaço de Apoio Pedagógico - EAP
20	Coordenadoria de Gestão Pedagógica - COGEP

## VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>
<b>CRECHE</b>			
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	1550	1497
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157301	1521
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157302	1524
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	170401	1526
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	170403	1529
<b>PRÉ-ESCOLA</b>			
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	1550	1108
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157301	1109
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157302	1110
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170401	1111
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170403	1112
<b>FUNDAMENTAL</b>			
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	1550	163



33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157301	176
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157302	177
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170401	178
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170403	179

OBS: Cumpre-nos informar que para aquisição dos bens, advém de transferência voluntária da União, sendo utilizado um percentual em torno de 70% e 30% da fonte de recursos de royalties. Informa ainda que das dotações orçamentárias constante dos autos, os percentuais poderão oscilar, devido à disponibilidade de fontes de recursos disponíveis nas futuras aquisições.

## VII – TIPO DE EMPENHO E NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

7.1. Empenho Ordinário

7.2. Solicitação: 412/2022

## VIII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços

8.2. Menor preço por item

8.3. O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), nos termos da Lei 8.666/93.

## IX – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos materiais e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

## X – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que



deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

**10.2.** Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

**10.3.** Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**10.4.** Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **XI – DEVERES DA ADJUDICATÁRIA**

**11.1.** São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

**a)** Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e local determinados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital e em consonância com a proposta de preços;

**b)** No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do objeto.

**c)** Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**d)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**e)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;



f) Arcar com todas as despesas como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante.

g) Arcar com todas as despesas referentes à entrega dos produtos e outras que porventura possam surgir.

h) Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;

i) Responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;

j) Fornecer prazo de garantia de todos os equipamentos, que deverá cobrir defeito de fabricação, incluindo substituição de peças, revestimentos, deverá ser pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

l) As empresas deverão comprovar a Certificação Compulsória para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, estabelecida pela Portaria Inmetro nº 401/2020, para os itens listados abaixo:

- ▶ Conjunto Aluno CJA-03 mesa e cadeira
- ▶ Conjunto Aluno CJA-04 mesa e cadeira
- ▶ Conjunto Aluno CJA-06 mesa e cadeira
- ▶ Conjunto Aluno CJA-05 mesa e cadeira

## XII – DEVERES DO ADJUDICANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;

12.2. Efetuar o pagamento;

12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.



### **XIII – ANEXO:**

**13.1.** Anexo I – Dados da licitante

**13.2.** Anexo II - Planilha de distribuição

### **XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.

**14.2.** As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Gestão Administrativa, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12240/2022  
Rubrica Oml Fls. 568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023**  
**ANEXO II**  
**(Descrição de compra)**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

PMQ.  
Processo 12.240/22  
Rubrica Omb Fls 659

Requisição de Contratação:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Data: 14/02/2023

Solicitação Grupo:

Comprador: QUELEN.SOUZA

Centro de Custo: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Preço Estimado (R\$) : 1.108.512,5500

Aquisição de Bens Patrimoniais

Órgão: -

Unidade: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

Fonte de Recurso: -

Função: -

Sub Função: -

Projeto/Atividade: 0

Despesa:

Natureza da Despesa: -

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	64183	UN	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA E CADEIRA – MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e de mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na	200	350,0000	70.000,0000

cor amarela, colada com adesivo "HotMelting"; dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de mais ou menos 0,5 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de diâmetro = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza; as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza); Nota1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, diâmetro 6,0 mm, comprimento 47 mm (mais ou menos 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips; Nota 2: a definição

P.M.O.  
Processo 1224022  
Rubrica Oml Fls. 560

dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazão entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro 4,8 mm, comprimento 12 mm porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza; CADEIRA - assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela; nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do

P.M.Q.  
Processo 12240122  
Rubrica (Oms) Fls. 561

polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos; quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela; revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador; seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm; os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelévelis; estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação; Nota 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua

P.M.Q.  
Processo 12240122  
Rubrica 0ml Fls 562

própria logomarca; quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento 6 texturizado, na cor amarela; bordos com selador seguido de verniz poliuretano; espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm; o encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente; Nota 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro 4,8 mm, comprimento 12 mm; fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8 mm, comprimento 19 mm; Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8 mm, comprimento 22 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE -

			<p>FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 4: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia do fornecedor: 12 meses</p>		<p>P.M.Q.  Processo <u>1224022</u>  Rubrica <u>0303</u> Fls. <u>064</u></p>	
2	64184	UN	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-04 MESA E CADEIRA – MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e de mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na</p>	200	335,0000	67.000,0000

cor vermelha, colada com adesivo "HotMelting"; dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de mais ou menos 0,5 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de diâmetro = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza; as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza); no molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso,

}

acompanhado ou não de sua própria logomarca; fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, diâmetro 6,0 mm, comprimento 47 mm (mais ou menos 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips; Nota 2 : a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe; nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó

P.M.O.  
Processo 12240/22  
Rubrica Com Fls. 566

híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza; CADEIRA - assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor vermelha; nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 4: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos; quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor vermelha; revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e

máxima de 12 mm; os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelévelis; estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação; Nota 5: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor vermelha; bordos com selador seguido de verniz poliuretano; espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm; o encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente; Nota 6: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro 4,8 mm, comprimento 12 mm; fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8 mm, comprimento 19 mm; fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo,

P.M.Q.  
Processo 1924022  
Rubrica Oml Fls. 568

1

PM.Q.  
 Processo 12240/22  
 Rubrica Om Fls 569

diâmetro 4,8 mm, comprimento 22 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDEFNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 7: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia do fornecedor: 12 meses

3	64185	UN	CONJUNTO ALUNO CJA-06 MESA E CADEIRA – MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm;	200	390,0000	78.000,0000
---	-------	----	--	-----	----------	-------------

1

dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e de mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor azul, colada com adesivo "HotMelting"; dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de mais ou menos 0,5 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de diâmetro = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza; as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza); no molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem,

P.M.Q.  
Processo 1224/22  
Rubrica Oms Fts 570

apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, diâmetro 6,0mm, comprimento 47 mm (mais ou menos 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips; Nota2: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe; nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de 12 reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente

P.M.Q.  
Processo 12240/22  
Rubrica 0ml Fls. 571

grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza; CADEIRA - assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul; nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos; quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento

P.M.O.  
Processo 12240/22  
Rubrica Omj 572

P.M.Q.  
Processo 12240/22  
Rubrica 0m Fls. 573

texturizado, na cor azul; revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm; os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelévels; estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação. Nota 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento 13 texturizado, na cor azul; bordos com selador seguido de verniz poliuretano; espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm; o encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente; Nota 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de

1

P.M.Q.  
 Processo 12240/22  
 Rubrica 0001 # 574

“repuxo”, diâmetro 4,8 mm, comprimento 12 mm; fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8 mm, comprimento 19 mm; fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8 mm, comprimento 22 mm; ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDEFNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia do fornecedor: 12 meses.

4	64186	UN	CONJUNTO ALUNO CJA-05 MESA E CADEIRA – MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura,	200	333,0000	66.600,0000
---	-------	----	--	-----	----------	-------------

acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2mm para largura e profundidade e mais ou menos 1mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor verde, colada com adesivo "Hot Melting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de mais ou menos 0,5mm para espessura; centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; o ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de

P.M.Q.  
Processo 12260122  
Rubrica omb Fls. 575

31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm); porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza; as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da comissão técnica do FNDE; no molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDEFNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Obs. 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de mais ou menos 2mm), cabeça panela, fenda Phillips; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro

P.M.Q.  
Processo 2 24022  
Rubrica com Fls 576

de 4,8mm, comprimento 12mm; ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe; nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Obs. 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza; CADEIRA - assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor verde; nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Obs. 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua

1

própria logomarca; alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos; quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor verde; revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm; o assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome do fabricante do componente; Obs. 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor verde; bordos com acabamento em selador seguido de verniz; poliuretano. Espessura

P.M.Q.  
Processo 12240/22  
Rubrica Omy Fls. 578

1

acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente; Obs. 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm; fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm; fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm; ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Obs. 4: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; nas partes

P.M.Q.  
Processo 12240/22  
Rubrica 0m/ Fls. 579

1

P.M.Q.  
Processo 12240/22  
Rubrica Oms Fls. 580

metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia do fornecedor: 12 meses

5	64187	UN	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP - 01 MESA E CADEIRA – MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e mais ou menos 0,6 mm para espessura; painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza; dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) 4 admitindo-se tolerâncias de mais ou menos 2 mm para largura e	100	230,0000	23.000,0000
---	-------	----	--	-----	----------	-------------

comprimento e mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor cinza, colada com adesivo "HotMelting"; dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de mais ou menos 0,5 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de diâmetro = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm); fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, 6,0 mm, comprimento 47 mm (mais ou menos 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips; Nota 1: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão; fixação do painel à estrutura através de

P.M.Q.  
Processo 122/10/22  
Rubrica Omb Fls. 581

parafusos auto atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados; aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe; nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza; CADEIRA - assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza; nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do

P.M.Q.  
Processo 1024022  
Rubrica Om Fls. 582

1

polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos; quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza; revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm; os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelévelis; estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação; Nota 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua

P.M.Q.  
Processo 12240/22  
Rubrica Oml Fls 583

própria logomarca; quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza; bordos com selador seguido de verniz poliuretano; espessura 6 acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm; o encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente; Nota 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro 4,8 mm, comprimento 12 mm; fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8 mm, comprimento 19 m; fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8 mm, comprimento 22 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-

			FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 4: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia do fornecedor: 12 meses				P.M.O. Processo 2240122 Rubrica Omb Fts 586
6	64188	UN	MESA ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) – MA-01 – MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 600 mm (largura) x 900 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor azul, colada com adesivo "HotMelting"; dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com	18	340,0000	6.120,0000	

tolerância de mais ou menos 0,5 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de diâmetro = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza; as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza); no molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, diâmetro

P.M.O.  
Processo 1224022  
Rubrica Om Fls. 586

1

		<p>6,0mm, comprimento 47 mm (mais ou menos 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips; Nota 2: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe; nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia do fornecedor: 12</p>			<p>P.M.Q.  Processo <u>12240622</u>  Rubrica <u>0001</u> Fts <u>587</u></p>
--	--	---	--	--	---

1



			<p>Cadeira escolar infantil 4 pes com reforço, confeccionado em tubo 3/4 parede 0,90mm com ponteiras externas para os pes em polipropileno de alta resistencia tipo bola, assento/encosto em compensado semi-anatomico?10mm revestido em f?mica lisa brilhante branca ou bege com medidas: assento 340x340mm e encosto 340x180mm; do chao ate o assento a cadeira possui 380mm e do chao ate o final do encosto 680mm; fixacao das estruturas por meio de 7 rebites de aluminio macico de 5mm cabeça lentilha; todos os metais sao soldados atraves do processo tipo mig, tratados por banho de imersao anti-ferrugem e recebem pintura epoxi na cor preto semi-brilho. Garantia do fornecedor: 12 meses.</p>			<p>P.M.Q.  Processo <u>12240/22</u>  Rubrica <u>Om</u> Fls: <u>589</u></p>
9	64191	UN	<p>CONJUNTO COLETIVO CORAÇÃO - MESA COLETIVA CORAÇÃO (MV-14C) COM 04 (QUATRO) CADEIRAS (MVF-204R) – MESA COLETIVA CORAÇÃO – Mesa com tampo em MDF revestido com laminado melamínico em 04 (quatro) cores (azul, verde, vermelho e amarelo) – Mesa: Tampo 900x900mm (LxL) – Altura: 580mm; CADEIRAS – cadeiras com assento e encosto em resina plástica PP – Cadeira: altura do assento ao chão 340mm; cadeiras em 04 (quatro) cores (azul, verde, vermelho e amarelo). Garantia do fornecedor: 12 meses.</p>	10	1.200,5000	12.005,0000

10	68307	UN	<p>CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES a) CADEIRA: A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças são unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. O assento é confeccionado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 4 mm de espessura de parede, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e</p> <p>parafusos. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos fixadores injetados em</p>	43	4.000,0000	172.000,0000
----	-------	----	---	----	------------	--------------

P.M.Q.  
 Processo 12240/22  
 Rubrica Om Fls. 590

1

polipropileno copolímero, na mesma cor do Item  
Descrição A CADEIRA B  
MESA GANGORRA C  
MESA CENTRAL  
ESPECIFICAÇÃO  
TÉCNICA Elaborado por:  
P&D ET 30.2.1 Revisão: 01  
Data: 05/07/2019 Página 2 de  
4 encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiros plásticos, fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno). b) MESA GANGORRA: A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos

mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada para fins recreativos, já que quando virada 90 graus com a frente apoiada no chão, proporciona um balanço permitindo que a mesa seja utilizada como brinquedo de balanço ou gangorra individual. Nesta mesma posição, além de sugerir um brinquedo, a mesa ainda apresenta outra área para sentar em atividades recreativas e em grupo. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede de 3,5mm, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 02 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas, dentre outras configurações. O tampo possui 04 (quatro) encaixes para a estrutura da mesa, que apoia e reforça a superfície do tampo e 02

PMQ  
Processo 12240/22  
Rubrica Oml Fis 591

(duas) torres para fixação por parafusos auto atarraxantes para plástico flangeados de dimensões Ø5x16 mm. As dimensões do tampo são de 620 mm na base maior, 235 mm na base menor e 465 mm lateralmente, contendo 01 (um) porta objetos frontal à superfície de uso, integrado ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 400 mm x 300 mm. A circunferência formada pelas 6 mesas mede aproximadamente Ø 1,4m, devendo-se considerar uma circunferência de aproximadamente Ø 2,0 quando se inclui as respectivas cadeiras. A estrutura da mesa quando vista superiormente apresenta formato análogo a um triângulo, sendo menor na parte posterior, e maior na parte frontal, por onde se dá o acesso do usuário á mesa. Seu desenho com ondulações e relevos proporciona uma estrutura reforçada. O contra tampo é integrado à estrutura, e ambos formam um único componente injetado em polipropileno copolímero, pigmentado, com acabamento texturizado, e espessura mínima de parede de 3,5 mm. A mesa completa (com tampo encaixado) apresenta uma altura total de 590 mm. O porta-livro é injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), com espessura de 3,5 mm, com pigmentação, e superfície lisa sem brilho. É fixado à mesa por meio de 02 (dois) encaixes. A área de acesso à portallivro é de 445 mm x 70 mm. Ainda fazem parte da mesa dois componentes que funcionam como uma tampa para fechar as aberturas

PMQ.  
Processo 12210/122  
Rubrica Cont 15/192

formadas pelo desenho da estrutura. Essas tampas constituem a superfície onde é possível sentar quando a mesa está sendo utilizada no outro contexto permitido, já citado. Estes componentes são injetados em polipropileno copolímero, pigmentado, com 3,5mm de espessura mínima de parede. São encaixados à estrutura da mesa e fixados com parafusos auto atarraxantes para plástico flangeados de dimensões Ø5x16 mm fenda Phillips. c) Mesa Central A mesa central é constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de

parede de 3

#### ESPECIFICAÇÃO

TÉCNICA Elaborado por:  
P&D ET 30.2.1 Revisão: 01  
Data: 05/07/2019 Página 3 de 4 mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 6 mesas, que formam um círculo. Possuem 7 divisórias: seis referentes às faces externas e uma central.

Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. A estrutura central é fabricada em tubo de aço industrial 1008/1020 com diâmetro de 38,1mm e espessura de parede de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, sobre pressão. A mesa montada apresenta uma altura total de 590 mm. DEVERÁ

APRESENTAR OS  
CERTIFICADOS ABAIXO:  
1. ASTM 178/2010 2. ABNT 10443-11003 –  
ADERÊNCIA DA TINTA 3.

P.M.Q.  
Processo 12240122  
Rubrica Omj Pls 593

			NR 17 4. NM 300 . Garantia do fornecedor: 12 meses.			
11	68308	UN	<p>ESTANTE FACE SIMPLES:</p> <p>Estantes com dimensões aproximadas 1000(L)x315(P)x1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Quatro prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo “berço” em formato J com espessura de 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de</p>	22	1.685,2300	37.075,0600



			<p>tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010. Garantia do fornecedor: 12 meses.</p>		<p>P.M.O.  Processo <u>12240/22</u>  Rubrica <u>Om</u> 596</p>	
12	68309	UN	<p>ESTANTE FACE DUPLA</p> <p>Estantes com dimensões aproximadas 1000(L)x580(P)x1980(H)m m. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que</p>	22	2.500,0000	55.000,0000

possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Oito prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo “berço” em formato J e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante.

Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 580mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador.

P.M.Q.  
Processo 1224022  
Rubrica Om FIs 597

O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.

**APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:** Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana

P.M.Q.  
Processo 12240622  
Rubrica Com Fls. 598

			conforme Norma JIS-Z 2801:2010. Garantia do fornecedor: 12 meses.			
13	68310	UN	Smart Tv 50 Polegadas - sistema operacional: android tv; tipo de painel: led; sleep timer: sim; sistema de cores: ISDB-T NTSC PAL-M; Alto-Falantes: Downfiring x 2; sistema de áudio (estéreo): Dolby Atmos; processador de imagem: pixel precise UHD; conexões: 4 HDMI 2 USB 2.0 1 Áudio L-R 1 Entrada RF (Antena) 1 SPDIF (Áudio Óptica) 1 Saída Fone de Ouvido 1 Ethernet RJ-45; conexões sem fio: Wi-Fi Miracast (espelhamento do celular na TV) Bluetooth 5.0; dimensões com a base: aproximadamente com a altura: 67,8 cm x aproximadamente com a largura: 111,34 cm x aproximadamente com a profundidade: 24,8 cm x aproximadamente o peso com a base: 11,5 kg; manual do usuário; base e 4 (quatro) parafusos de fixação da base; cabo de força; controle remoto; 2 (duas) pilhas; Garantia do Fornecedor: 12 (doze) meses.	177	2.300,0000	407.100,0000
14	68311	UN	SUPORTE PARA TVs - planas e curvas com peso máximo de 46 Kg e compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 200x100 a 600x400 mm, normalmente encontrado em televisores de 32' a 75' polegadas; Possuir função estender, girar e inclinar; com ajuste do braço articulado na direção desejada, girando horizontalmente até 80° para direita ou para esquerda e inclinação TILT da tela de -5° a +3° para obter melhor ângulo e reduzir reflexos; possuir função avanço e recuo da tela; com braço	177	114,5000	20.266,5000

			<p>articulado com distância mínima da parede de 5,2 cm (braços recolhidos) e máxima de 38 cm (braços estendidos); suporte articulado de parede em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência; carga Max (KG): 46kg; fabricação: Aço carbono; giro Horizontal: até 80° (esquerda/direita - limitado ao tamanho da TV); inclinação vertical: até +3° / - 5° (para cima / para baixo); padrão VESA: 200x100 a 600x400; pintura: epóxi eletrostática; polegadas: 32" a 75"; tipo: articulado; tipo TV: LED / LCD / PLASMA / 3D PLANA / 3D CURVA; tratamento superficial: anticorrosão; Itens Inclusos: 01(um) suporte articulado; 01 (um) Kit de acessórios para instalação do suporte na parede; 01 (um) Kit de acessórios para instalação da TV no suporte; 01 (um) manual de instalação; Garantia do fornecedor: 12 meses.</p>		<p>P.M.Q. Processo <u>222022</u> Rubrica <u>000</u> Fis <u>600</u></p>	
15	68313	UN	<p><b>CARRINHO COLETOR DE LIXO</b></p> <p>Capacidade para aproximadamente 120 litros, fabricada em polietileno de alta densidade ,resistente ao impacto e raios UV, dotada de duas rodas de borracha ,de no mínimo 200mm de diâmetro e eixo reforçado, com pedal. Dimensões aproximadas: rodas: 200mm, largura 460mm, altura 940mm, comprimento 550mm, peso 9.740 kg. Garantia do fornecedor: 12 meses.</p>	3	280,3300	840,9900

Controle Gerencial - Suprimentos

P.M.O.

Processo 1241022  
Rubrica Om Fls. 603

Elaborado Por:

Secretário:

Solicitante:

4 – Gabinete Prefeito

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12240/2022  
Rubrica Oml Fls. 602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

## Dados do Processo

Endereço: RUA CONDE DE ARARUAMA, 425  
 Cidade/UF: Quissamã - RJ  
 CNPJ: 31.505.027/0001-60

Processo nº: 12240/2022  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Unitário

Tipo: Licitação

## Descrição do Objeto

Aquisição de mobiliários de salas de aula e outros equipamentos para atendermos as unidades escolares, integrantes da Rede Municipal de Ensino e unidades administrativas da Educação do Município de Quissamã - RJ,

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 -  
 CNPJ / CPF: 000.000.000-00  
 Endereço:  
 Cidade: -  
 CEP:

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONJUNTO ALUNO CIA-03 MESA E CADEIRA - MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e de mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo em PVC (clareto de polivinila) com primer, acabamento texturizado.			UN	200,0000		
2	2	CONJUNTO ALUNO CIA-04 MESA E CADEIRA - MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e de mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo em PVC (clareto de polivinila) com primer, acabamento texturizado.			UN	200,0000		
3	3	CONJUNTO ALUNO CIA-06 MESA E CADEIRA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e de mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo em PVC (clareto de polivinila) com primer, acabamento texturizado.			UN	200,0000		
4	4	CONJUNTO ALUNO CIA-05 MESA E CADEIRA - MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2mm para largura e profundidade e mais ou menos 1mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (clareto de polivinila).			UN	200,0000		
5	5	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP- 01 MESA E CADEIRA - MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e mais ou menos 0,6 mm para espessura; painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado			UN	100,0000		

Processo 12240/22  
 Rubrica Oml Fls 603  
 P.M.Q.

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
6	6	MESA ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) - MA-01 - MESA - Tampo em MDF ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm; aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 600 mm (largura) x 900 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer.			UN	18,0000		
7	7	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL GIRASSOL (MESA CENTRAL MV-15CG, CADEIRA MV-22 E MESA TRAPEZIO MV-15G) - MESA CENTRAL REDONDA - Com tampo em MDF revestido em laminado melamínico - mesa central: tampo 870mm de diâmetro, altura 580mm; CADEIRA - Com assento e encosto em formato de concha com pega-mão em resina plástica PP - cadeira: altura do assento ao chão 270mm; MESA TRAPEZIO - Com tampo revestido em laminado melamínico com bordas em PVC colorido - mesa trapezoidal: tampo 1200mm de diâmetro, altura 465mm; O Conjunto deverá ser composto em unidades nas CORES: MESA CENTRAL REDONDA: 1 (uma) mesclada nas cores: azul,verde, vermelho e amarelo; CADEIRA: 2 (duas) azuis, 2 (duas) verdes, 2 (duas) vermelhas			UN	30,0000		
8	8	CONJUNTO JUVENIL MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS (MESA MV-14 E CADEIRA MV-22) (CONJUNTO DA MESMA COR) - Mesa com tampo em MDF 15mm revestido em f'rnica branca ou bege, acabamento em perfil de PVC tipo T, diâmetro do tampo unico de 1000mm e altura do chao ate o tampo de 680mm; pes com 6 arcos em tubo 7/8 p 0.90 unidos por solda especial tipo mig; Cadeira escolar infantil 4 pes com reforço, confeccionado em tubo 3/4 parede 0,90mm com ponteiros externos para os pes em polipropileno de alta resistencia tipo bola, assento/encosto em compensado semi-anatomico?10mm revestido em f'rnica lisa brilhante branca ou bege com medidas: assento 340x340mm e encosto 340x180mm; do chao ate o assento a cadeira			UN	10,0000		
9	9	CONJUNTO COLETIVO CORAÇÃO - MESA COLETIVA CORAÇÃO (MV-14C) COM 04 (QUATRO) CADEIRAS (MV-204R) - MESA COLETIVA CORAÇÃO - Mesa com tampo em MDF revestido com laminado melamínico em 04 (quatro) cores (azul, verde, vermelho e amarelo) - Mesa: Tampo 900x900mm (LxL) - Altura: 580mm; CADEIRAS - cadeiras com assento e encosto em resina plástica PP - Cadeira: altura do assento ao chão 340mm; cadeiras em 04 (quatro) cores (azul, verde, vermelho e amarelo). Garantia do fabricante: 12 meses.			UN	10,0000		
10	10	CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES a) CADEIRA - A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças são unidas entre si pelo processo de soldagem MIG.			UN	43,0000		
11	11	ESTANTE FACE SIMPLES - Estantes com dimensões aproximadas 1000(L)x315(P)x1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras.			UN	22,0000		
12	12	ESTANTE FACE DUPLA - Estantes com dimensões aproximadas 1000(L)x580(P)x1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras.			UN	22,0000		
13	13	Smart Tv 50 Polegadas - sistema operacional: android tv; tipo de painel: led; sleep timer: sim; sistema de cores: ISDB-T NTSC PAL-M; Alto-Falantes: Downfiring x 2; sistema de áudio (estéreo).			UN	177,0000		
14	14	SUPORTE PARA TVs - planas e curvas com peso máximo de 46 Kg e compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 200x100 a 600x400 mm, normalmente encontrado em televisores de 32 a 75" polegadas; Possuir função estender, girar e inclinar; com ajuste do braço articulado na direção desejada, girando horizontalmente até 80° para direita			UN	177,0000		
15	15	CARRINHO COLETOR DE LIXO Capacidade para aproximadamente 120 litros, fabricada em polietileno de alta densidade, resistente ao impacto e raios UV, dotada de duas rodas de borracha			UN	3,0000		
							Valor Total da Proposta	R\$ 0,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 0,00
2		R\$ 0,00
3		R\$ 0,00
4		R\$ 0,00
5		R\$ 0,00
6		R\$ 0,00
7		R\$ 0,00
8		R\$ 0,00
9		R\$ 0,00
10		R\$ 0,00
11		R\$ 0,00
12		R\$ 0,00
13		R\$ 0,00
14		R\$ 0,00
15		R\$ 0,00

Processo 12240/22 P.M.Q.  
 Rubrica (Omg) Fls 604

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Tipo do Documento:	
Documento:	
Data da Impressão:	
Ass./Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: 12/04/2023 às 16:07:15

P.M.Q.  
Processo 12.214.023  
Rubrica Om Fis. 606

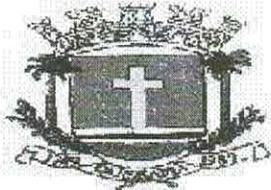
1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12240/2022  
Rubrica Oml Fls. 606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023**  
**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



P.M.Q.  
Processo 12240/22  
Rubrica Oms Fls 607  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

**MINUTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, autorizado pelo Processo nº 12240/2022 de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, Requisição de Contratação nº 412/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2859, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de mobiliários para salas de aula e outros equipamentos, destinados a atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quissamã/RJ, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

**1.1. Município de Quissamã** – pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> Helena Lima da Costa, e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

**1.2.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, a saber:

1

**1.3.** O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

P.M.Q.  
Processo 1224022  
Rubrica 000 Fls 608

**1.4.** Os mobiliários e equipamentos serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades e horários pré estabelecidos na pela Secretaria Municipal de Educação.

**1.5.** O preço de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) será pago em 30 dias mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos mobiliários e equipamentos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a descrição de cada item aceito pela Contratante no período, informando ainda, a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**1.6.** O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**1.6.1.** Os mobiliários e equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº, Centro – Quissamã/RJ, das 8:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h.

**1.6.2.** Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor responsável pelo recebimento.

**1.6.3.** Fornecer prazo de garantia de todos os mobiliários e equipamentos, que deverá cobrir defeito de fabricação, incluindo substituição de peças, revestimentos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

**1.6.4.** O recebimento dos materiais e equipamentos não implica sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e Edital, que integram esta Ata de Registro de Preços. A aceitação definitiva dar-se-á após 05 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da SEMED.

1.6.5. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

P.M.Q.  
Processo 1221/2022  
Rubrica (Omy) Fls 609

### 1.7. UNIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva Rua Edital Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ.
02	E. M. Carlos Cruz Filippino – Santa Catarina – Quissamã – RJ.
03	E. M. Felizarda Maria C. de Azevedo – Quissamã – RJ.
04	E. M. Ignácio Hugo de Souza – Penha – Quissamã – RJ.
05	E. M. Prof. <sup>a</sup> Maria Ilka de Q. e Almeida – Rua Antônio Belizário de Souza, s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ.
06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos – Caxias – Quissamã RJ
07	E. M. Prof. <sup>a</sup> Nelita Barcelos dos Santos – Morro Alto – Quissamã RJ.
08	E. M. Prof. <sup>a</sup> Regina Celi Passos – Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ.
09	E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner – Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, s/n – Barra do Furado – Quissamã – RJ.
10	E. M. Prof. <sup>a</sup> Tânia Regina Paula – Estrada dos Correios, s/n – Alto Alegre – Quissamã – RJ.
11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro Sítio – QUISSAMÃ – RJ.
12	Creche Municipal Rachel Francisca Carneiro da Silva.
13	Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Ribeiro.
14	Centro Municipal de Educação Raquel M. de Q. Mattos.
15	CAEEQ – Centro de Atendimento Educacional Esp. de Quissamã.
16	Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza: Rua Manoel Almeida – Sítio Quissamã – s/n – Quissamã – RJ.
17	E. M. Sementes do Futuro – Centro – Quissamã.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
18	Núcleo de Assistência ao Educando – NAE.
19	Espaço de Apoio Pedagógico – EAP.
20	Coordenadoria de Gestão Pedagógica – COGEP.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.10. As despesas decorrentes da presente aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

P.M.Q.  
Processo 12260122  
Rubrica Om Fls 610

<b>FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>
<b>CRECHE</b>			
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	1550	1497
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157301	1521
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157302	1524
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	170401	1526
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	170403	1529
<b>PRÉ-ESCOLA</b>			
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	1550	1108
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157301	1109
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157302	1110
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170401	1111
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170403	1112
<b>FUNDAMENTAL</b>			
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	1550	163
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157301	176
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157302	177
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170401	178
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170403	179

1.11. Este instrumento de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 21 do Edital.

9

**1.13.** O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

P.M.Q.  
Processo 12210122  
Rubrica Omj Fls 611

**1.14.** A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**1.15.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023.

**1.16.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

**1.17.** Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/2023, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

**1.18.** Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

**1.19.** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como fusão, cisão ou incorporação art. 78, VI da Lei 8.666/93 e demais alterações.

**1.20.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

**1.21.** O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do Registro de Preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.

1

**1.22.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

P.M.O.  
Processo 12240122  
Rubrica Omb Fls 612

**1.23.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**1.24.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**1.25.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**1.26.** No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do objeto.

## **2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**2.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da Lei Civil, aplicará a Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

**2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

**2.3.** Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**2.4.** As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**2.5.** As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

P.M.Q.  
Processo 124022  
Pautado Oml Fls. 613

**2.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do contratado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o Contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**2.7.** A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 073/2023, o anexo I – relação dos itens da licitação constantes no histórico do pregão, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**3.1.** Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal nº 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Educação fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**3.3.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

}

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

**CIENTES:**

Gestor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fiscal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*Minuta Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2023.*

1